

## 2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Auditoria Contabilística pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com a classificação de 12 valores, em 1994;

Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com a classificação de 12 valores, em 1979.

## 3 — Habilitações profissionais:

Inspectora tributária do nível 2 da carreira do GAT — nomeação precedendo concurso, desde 9 de Janeiro de 2004;

Perita de fiscalização tributária de 2.ª classe — nomeação definitiva precedendo concurso público, em 13 de Janeiro de 1988;

Ingresso na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeação provisória para a área da inspecção tributária, em 21 Março de 1986.

## 4 — Experiência profissional:

## 4.1 — Cargos exercidos:

Chefe de divisão das Novas Tecnologias da Formação, em regime de substituição, desde 1 de Janeiro de 2006 até à presente data; Chefe do projecto de formação à distância (*e-learning*), no Centro de Formação; coordenadora da equipa de *e-learning*, desde Agosto de 2003;

Coordenadora da equipa de tutores *e-learning*, desde 2004.

## 4.2 — Outras funções:

Assessora do subdirector-geral do Imposto sobre o Rendimento, na área contabilística/fiscal (Junho de 2001 a Julho de 2003);

Formadora nas áreas de contabilidade e fiscalidade;

Participação em revisão e actualização de manuais de apoio à formação;

Contadora verificadora de 2.ª classe, no Tribunal de Contas (de 20 de Março de 1985 a 20 de Março de 1986);

Técnica de contabilidade e administração no Centro Nacional de Pensões, na Direcção de Serviços Financeiros e de Contabilidade (de 4 de Dezembro de 1981 a 19 de Março de 1985).

## 5 — Formação complementar:

Cursos de formação pedagógica de formadores, de tutores de *e-learning* e de «e-formadores» (produção de conteúdos);

Frequência de várias acções e participação em seminários e conferências nas áreas de fiscalidade, auditoria, contabilidade e informática.

**Despacho n.º 9979/2007****Delegação de competências**

I — Competências próprias — ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo:

a) Nos chefes dos serviços de finanças da área da situação dos prédios a competência para o reconhecimento das isenções previstas nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 42.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho;

b) Nos chefes dos serviços de finanças a competência para a emissão do certificado de renúncia à isenção do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a que se refere o artigo 4.º do regime da renúncia à isenção do IVA nas operações relativas a bens imóveis, aprovado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21/2007, de 29 de Janeiro, e publicado em anexo ao referido diploma, sem prejuízo do processamento automático dos certificados de renúncia;

c) Nos directores de finanças da área do domicílio fiscal dos sujeitos passivos e nos directores de serviços de Inspecção Tributária, a competência para a declaração oficiosa de cessação de actividade nos termos do n.º 3 do artigo 114.º do Código do IRS, do n.º 6 do artigo 8.º do Código do IRC e do n.º 2 do artigo 33.º do Código do IVA.

II — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, relativamente às alíneas a) e c) do n.º 1, e a partir de 7 de Fevereiro de 2007, relativamente à alínea b) do n.º 1, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta delegação de competências.

2 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

**Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros****Despacho n.º 9980/2007**

O Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério das Finanças, tendo o Decreto Regulamentar n.º 24/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

Posteriormente, a Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março, aprovou a estrutura orgânica nuclear da DGITA.

Através do presente despacho são criadas as unidades orgânicas flexíveis previstas no artigo 4.º da referida portaria.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e em conformidade com o artigo 4.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março, determino o seguinte:

1 — Na Direcção de Serviços Administrativos (DSA) é criada a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, a Divisão de Contabilidade e Gestão Orçamental e a Divisão de Aquisições e Património.

1.1 — À Divisão de Gestão de Recursos Humanos incumbe o exercício das competências constantes das alíneas a) a d) do artigo 2.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março.

1.2 — À Divisão de Contabilidade e Gestão Orçamental incumbe o exercício das competências constantes na alínea e) do artigo 2.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março, através da gestão financeira prevista na alínea f) do mesmo artigo.

1.3 — À Divisão de Aquisições e Património incumbe o exercício das competências constantes da alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março.

2 — Na Direcção de Serviços de Segurança e Qualidade (DSSQ) é criada a Divisão de Segurança e Auditoria e a Divisão de Qualidade.

2.1 — À Divisão de Segurança e Auditoria incumbe o exercício das competências constantes das alíneas a), b), d) e e) do artigo 3.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março.

2.2 — À Divisão de Qualidade incumbe o exercício das competências constantes das alíneas f) e g) do artigo 3.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março.

2.3 — O exercício das competências constantes das alíneas c) e h) do artigo 3.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março, incumbe à Divisão de Segurança e Auditoria e à Divisão de Qualidade, no âmbito das respectivas áreas de actuação.

3 — Por despacho do director-geral, no âmbito da estrutura hierarquizada e face à natureza das actividades ou às necessidades do serviço, poderão ser criados sectores de natureza informal, com vista ao desempenho de funções específicas que serão coordenados por um funcionário dotado de qualificações adequadas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

**Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais****Despacho n.º 9981/2007**

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e depois de obtido o parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nomeio a licenciada Teresa Maria Tavares da Silva Pereira para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, aprovado pela Portaria n.º 477/98, de 6 de Agosto.

20 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Nuno de Sousa Pereira*.

**Instituto de Informática****Aviso n.º 9738/2007**

**Anulação do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007, através do aviso n.º 650/2007.**

Para os devidos efeitos informa-se que, por meu despacho de 18 de Abril de 2007, foi anulado o concurso, por não se encontrar de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

2 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, em substituição, *Rosa Maria Peças*.